



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.313/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.069 - Manutenção do Programa T.F.D

3.3.90.14-0065 - Diárias - Civil..... R\$ 7.000,00

3.3.90.36-0065 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física..... R\$ 2.000,00

Soma.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.069 - Manutenção do Programa T.F.D

(43) 3.3.90.30-0065 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

(44) 3.3.90.39-0065 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Soma.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inacio Weschenfelder
Secretária Administração e Fazenda